

**LEI Nº 4.001 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e da outras providências.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.273/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, na importância de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais) do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação:

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

**10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral**

002-3.1.90.11.00-01.310.000- Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ..... R\$ 20.000,00  
003-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais..... R\$ 60.000,00  
004-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo..... R\$ 60.000,00  
006-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 90.000,00

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

**10 301 0004 2090 0000 – SAMS – Aquisição de Material Permanente**

008-4.4.90.52.00-01.310.000-Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 45.000,00

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

**10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina**

010-3.1.90.11.00-05.300.009-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ..... R\$ 60.000,00  
012-3.1.90.13.00-05.300.009-Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00  
017-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo..... R\$ 40.000,00  
015-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo..... R\$ 30.000,00  
019-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 100.000,00  
020-3.3.90.39.00-05.300.009-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, parte será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:





TRABALHO - RESPONSABILIDADE - PAZ SOCIAL

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS**

**04 122 0004 2416 0000 SAMS – Sentenças Judiciais**

001 3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

**10.301.0004.2103.0000 – SAMS – Administração Básica Medicina**

014-3.3.90.14.00-01.310.000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

018-3.3.90.36.00-01.310.000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Física .....R\$12.000,00

**10 303 0004 2106 0000 - SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico**

040-3.3.90 30.00.01-310.000- Material de consumo .....R\$ 50.000,00

041-3.3.90.39.00.01-310.000- Outros Serv. Terceiros - P Juridica.....R\$ 28.000,00

**10.305.0004.2108-0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica**

053-3.1.90.13.00-01-310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

**10.451.0004.1284.0000 – Obra e Instalações**

062.4.4.90.51.00-Obras e Instalações .....R\$ 9.000,00

**Art. 3º.** O restante da suplementação, no importe de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibitinga, a seguir elencadas:

**I MUNICÍPIO DE IBITINGA**

**02 PODER EXECUTIVO**

**021000 SECRETARIA DA CULTURA**

**13 392 0170 2055 0000 Manutenção da Secretaria Cultura**

219 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica .....R\$ 25.000,00

220 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 9.000,00

**021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. E INDUSTRIA**

23 695 0240 1284 0000 Obras e Instalações

224 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 60.000,00

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria

225 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 55.000,00

226 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado

233 3 3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - P. Física.....R\$ 10.000,00

234 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - P. Juridica.....R\$ 60.000,00

23 695 0240 2448 0000 Eventos Turísticos

236 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - P. Juridica.....R\$ 15.000,00

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27 812 0016 2063 0000 Eventos Esportivos

240 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Juridica.....R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Lordini, 333 - Centra - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • PREVIDÊNCIA • SAÚDE • PAZ SOCIAL

**021300**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- 17 512 0180 2439 0000 Manutenção do Aterro Sanitário  
251 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 25.000,00  
20 605 0210 2066 0000 Manutenção da Secretaria  
257 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 15.000,00  
26 782 0260 2067 0000 Manutenção do SERM  
258 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 30.000,00

**022100**

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**


- 04 122 0007 2013 000 Construção de Pontes  
289 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 20.000,00  
15 122 0007 1280 0000 Construção de Cemitério  
296 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 10.000,00  
18 512 0180 1242 0000 Const/melhoramentos de Matadouro  
304 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 20.000,00  
22 662 0007 1282 0000 Implantação do Distrito Industrial  
305 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 10.000,00

**022200**

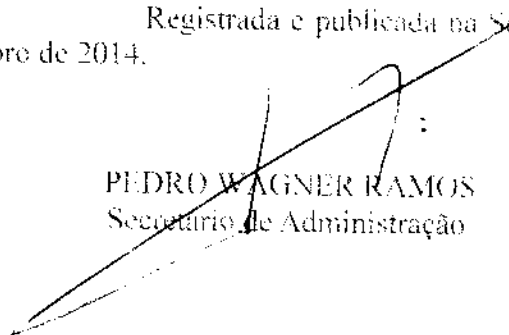
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E REL. DO TRABALHO**

- 04 122 0056 2429 0000 Manutenção da Secretaria  
313 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de novembro de 2014.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

